



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>**PROCESSO** : 0007723-30.2019.6.18.8074**INTERESSADO** : 74ª ZONA ELEITORAL**ASSUNTO** :

Decisão nº 93 / 2020 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

SEI 7723-30.2019

Vistos etc.

Cuida-se, nos presentes autos, de procedimento visando locação de imóvel no município de Barro Duro – PI para acomodar o Cartório da 74ª Zona Eleitoral, vez que o cartório funciona atualmente no Fórum daquela comarca em espaço que não está mais atendendo às necessidades da sede e dos seus cinco termos judiciários.

Verifico que foram atendidos os requisitos legais exigidos no art. 24, X, da Lei 8.666/1993, haja vista o seguinte:

- O Projeto Básico demonstra a necessidade de locar imóvel que abrigue adequadamente o Cartório da 74ª Zona Eleitoral;

- Foi realizada pesquisa de preços de imóveis da cidade de Barro Duro-PI;

- A proposta do Sr. Antônio Reginaldo da Cunha demonstra-se a mais favorável para a Administração em razão da boa localização do imóvel, da estrutura física adequada ao bom desempenho das atividades e da indisponibilidade de outro imóvel adequado às necessidades daquele cartório eleitoral.

- A Coordenadoria de Orçamento e Finanças atesta a atualização da despesa nos registros de controle do orçamento para 2020;

- A minuta do contrato de locação foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e pela Coordenadoria de Controle Interno, já contemplando a possibilidade de rescisão antecipada, a critério da Administração.

De mais e mais, observo que foram adotadas as devidas cautelas legais, estando os autos instruídos com: Projeto Básico; registro do imóvel; declaração de que a Prefeitura não possui espaço disponível no município para acomodar o cartório eleitoral, bem como que não existe imóvel

para uso em regime de condomínio; declaração exigida pela Resolução do CNJ nº 07/2005; comprovante de endereço; documentação do proprietário; planta baixa do imóvel; proposta de preço e declaração de que o imóvel não está sujeito a qualquer medida legal (penhora, inventário, ou outras) que possa comprometer a locação durante o período de vigência do contato.

Diante de tudo o que foi relatado e do parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão, e com base na competência a mim delegada pela Portaria Presidência nº 114/2019 TRE/PRESI/DG/ASSDG, publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 018, de 30 de janeiro de 2019, **DETERMINO, após juntada da certidão negativa de débitos tributários válida, que sejam envidadas as providências cabíveis tendentes à concretização da locação do imóvel localizado na Av. Coronel Benedito da Luz, nº 565, Centro, Barro Duro - PI, de propriedade do Sr. Antônio Reginaldo da Cunha, ao custo mensal de R\$ 1.200,00, perfazendo ao ano a importância de R\$ 14.400,00 e totalizando R\$ 72.000,00 ao final dos 60 meses previstos para a sua vigência, com cláusula de possibilidade de rescisão antecipada de acordo com o interesse da Administração, a fim de abrigar o Cartório da 74ª Zona Eleitoral, mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com lastro no art. 24, inciso X, Lei 8.666/1993.**

Aaprovo, outrossim, a minuta contratual apresentada, que deverá ser vertida em instrumento definitivo.

Registro, de outra parte, que a despesa deverá seguir a fórmula apontada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Cumpra-se.

Diretor-Geral do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Sebastião Almeida Mota Filho, Diretor Geral**, em 23/01/2020, às 08:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0885724** e o código CRC **CE63FEBE**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO
(SEI 7723-30.2019)**

Em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, RATIFICO a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/1993, para que se efetue a despesa de **locação do imóvel situado na Av. Coronel Benedito da Luz, nº 565, Centro, Barro Duro - PI, de propriedade do Sr. Antônio Reginaldo da Cunha, para abrigar o Cartório Eleitoral da 74ª Zona Eleitoral.**

O valor da contratação importará em dispêndios mensais de **R\$ 1.200,00**, perfazendo ao ano a importância de **R\$ 14.400,00** e totalizando **R\$ 72.000,00** ao final dos 60 meses previstos para a sua vigência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Diretor-Geral do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Sebastião Almeida Mota Filho, Diretor Geral**, em 23/01/2020, às 08:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0885729** e o código CRC **808EE38B**.